LEI MUNICIPAL Nº 2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 23.000,00 no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 23.000,00 (Vinte um três mil Reis), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 01: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativa
(03) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 15.000,00
(07) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 8.000,00

TOTAL R$ 23.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 23.000,00 (Vinte um três mil Reis), será utilizado o credito provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativa
(04) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 23.000,00

TOTAL R$ 23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA (RO), 22 de setembro de 2017.

SHEILA F.ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente da Câmara de Vereadores